



Altitude: 12 6m

Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 273/77

A Câmara de Vereadores de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I,

ART.1º) - Os anexos I e II, que fazem parte integrante da Lei Municipal nº 234/75, modificados parcialmente pela Lei Municipal nº 258/76, ficam atualizados de conformidade com as tabelas seguintes:

ANEXO I - Quadro Geral (Cap.III)

A - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (Art. 10)

C A R G O S

Nº DE CARGOS

Almoxarife	1
Arquivista	1
Assistente de Administração	3
Assistente de Contabilidade	1
Auxiliar Administrativo	1
Bibliotecário	1
Contínuo	1
Contador	1
Escriturário	3
Motorista	6
Operador de Motomecanização	8
Professores Primários	20
Professores Normalistas	5
Tesoureiro	1

B - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ORDENADOS SEGUNDO OS NÍVEIS DE VENCIMENTOS (Art.10)

C A R G O S

NÍVEIS

Almoxarife		3 a 6 *
Arquivista		3 a 6 √
Assistente de Administração	A	4 a 6
Assistente de Administração	B	6 a 8
Assistente de Administração	C	8 a 10
Assistente de Contabilidade		9 a 11
Auxiliar Administrativo		3 a 7
Bibliotecário		6 a 8
Contínuo		3 a 6 x
Contador		15 a 18
Escriturário	A	3 a 5
Escriturário	B	5 a 7
Escriturário	C	7 a 9
Motorista	A	6 a 8
Motorista	B	8 a 10
Motorista	C	10 a 12
Operador de Motomecanização	A	7 a 9



Altitude: 1236m

Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 273/77 - FLS. 02

Operador de Motomecanização B	9 a 11
Operador de Motomecanização C	11 a 13
Professor Primário A (c/4a. série do 1º grau)	1 a 3
Professor Primário B (c/8a. série do 1º grau)	3 a 4
Professor Normalista	4 a 7
Tesoureiro	9 a 12

C - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ESTABELECIDOS POR NÍVEIS (Art. 14)

<u>N Í V E L</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
1	600,00
2	640,00
3	750,00
4	900,00
5	1.000,00
6	1.100,00
7	1.200,00
8	1.300,00
9	1.500,00
10	1.800,00
11	2.000,00
12	2.200,00
13	2.400,00
14	2.700,00
15	3.000,00
16	3.200,00
17	3.500,00
18	4.000,00
19	4.500,00
20	5.000,00

ANEXO II - QUADRO ESPECIAL (Cap. IV)

A - <u>CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</u>	
<u>C A R G O S</u>	<u>Nº DE CARGOS</u>
Assessor de Controle e Auditoria	1
Secretário de Administração	1
Secretário de Serviços Públicos	1
B - <u>CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SÍMBOLOS</u>	
<u>C A R G O S</u>	<u>SÍMBOLOS</u>
Assessor de Controle e Auditoria	CC-1
Secretário de Administração	CC-2
Secretário de Serviços Públicos	CC-3
C - <u>TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</u>	
<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
CC-1	4.000,00
CC-2	2.500,00
CC-3	1.500,00



Altitude: 1236m

Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 273/77 - FLS. 03

D - TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES

VALORES

FG-1		800,00
FG-2		500,00
FG-3	1	200,00

E - FUNÇÕES GRATIFICADAS, ORDENADAS POR SÍMBOLOS

FUNÇÕES

SÍMBOLOS

Supervisor da merenda escolar	FG-3
Chefe do Serviço Rodoviário	FG-2
Chefe da Divisão de Educação e Cultura	FG-1

ART.2º) - Em consequência das atualizações de que trata o artigo precedente, ficam derogadas as tabelas de vencimentos e os cargos criados através da Lei Municipal nº 234/75, e a atualização através da Lei Municipal nº 258/76.

ART.3º) - Os cargos do Quadro Geral serão providos por enquadramento dos atuais servidores, e dos que forem admitidos posteriormente à vigência da presente lei.

ART.4º) - Os enquadramentos serão efetuados através de Decretos Executivos, e a inteiro critério do Prefeito Municipal obedecido o contido nos artigos nºs: 19, 20 e 21 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 234/75.

ART.5º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei terá efeitos retroativos, a partir de 02 de fevereiro de 1977.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 04 de Março de 1977.

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Secretário de Administração

A presente lei, foi registrada e publicada pela Divisão de Administração, aos 4 (quatro) dias - do mes de março de 1977 (mil novecentos e setenta e sete).

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Assistente de Administração